

EDITAL Nº 080/2018-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Resolução nº 032/2013 do Conselho Universitário, que regulamenta o Programa Institucional de Extensão da Universidade do Estado do Amazonas – PROGEX/UEA torna público o presente edital para seleção de bolsistas que atuarão nos projetos *Práticas de Leitura e Escrita: o português como L2 de acadêmicos indígenas* e *Tecendo Diálogos Interculturais*, da Escola Normal Superior – ENS, na forma e condições estabelecidas nesta chamada.

1. DO OBJETIVO

1.1. Proporcionar o aperfeiçoamento didático-pedagógico e o diálogo intercultural entre os estudantes indígenas e não indígenas da Escola Normal Superior.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Estudantes indígenas e não indígenas da Universidade do Estado do Amazonas, regularmente matriculados nos cursos de graduação no âmbito das licenciaturas da Escola Normal Superior: Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas e Geografia.

2.2. Serão considerados alunos indígenas aqueles regularmente matriculados nas vagas ofertadas exclusivamente aos indígenas oriundos dos Concursos Vestibulares e do Sistema de Ingresso Seriado (SIS), nos termos da Lei nº 2.894 de 31 de maio de 2004.

3. DAS BOLSAS

3.1. As 12 (doze) bolsas de extensão descritas neste edital são financiadas pela Universidade do Estado do Amazonas e serão, assim, distribuídas:

- a) 02 (duas) vagas para monitores das Oficinas de Práticas de Leitura e Escrita para estudantes não indígenas do curso de Letras da ENS;
- b) 01 (uma) vaga para intérprete cultural para estudante indígena do curso de Letras;
- c) 02 (duas) vagas para apoio pedagógico para estudantes indígenas da ENS;
- d) 02 (duas) vagas para monitor de registros audiovisuais para estudantes indígenas da ENS;
- e) 05 (duas) vagas para estudantes indígenas da ENS para atuar no projeto *Tecendo Diálogos Interculturais*.

4. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. As bolsas de extensão (Tipo I) terão duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais 12 (doze).

4.2. As Coordenações dos Projetos deverão anexar no SISPROJ, após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades contendo os resultados até então alcançados;

4.3. Com o fim do período de concessão da bolsa, as coordenações deverão submeter, via SISPROJ, o relatório final, observando os princípios da administração pública.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2. O valor da bolsa será o equivalente ao da bolsa de Iniciação Científica da Agência Estadual de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 6.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UEA;
- 6.2. Não ser estudante do último semestre da Graduação;
- 6.3. Não ter vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa durante a vigência do programa;
- 6.4. Executar plano de trabalho sob a supervisão do coordenador, conforme carga horária prevista no projeto, de modo que não prejudique seu desempenho acadêmico;
- 6.5. Apresentar até o último dia útil do mês o Relatório de Atividades do Bolsista e Frequência para anuência do coordenador responsável pelo Projeto de Extensão, que submeterá, via SISPROJ. Caso não sejam entregues o relatório e a frequência, o pagamento não será efetuado;
- 6.6. Participar, em conjunto com o Coordenador do Projeto, das avaliações parcial e final dos Projetos de Extensão, conforme agendado pela Comissão Local de Extensão da Unidade;
- 6.7. Elaborar relatório técnico final, em conjunto com o coordenador, até 30 (trinta) dias após o término da vigência da bolsa;
- 6.8. Elaborar relatório técnico das atividades desenvolvidas em caso de cancelamento da bolsa no decorrer do período;
- 6.9. Em apoio a Universidade do Estado do Amazonas, os bolsistas ficam obrigados a atuarem em ações institucionais, nos termos da Resolução que rege este edital;
- 6.10. A inobservância dos itens supracitados ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, corrigidos de acordo com os índices previstos em lei.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO

- 7.1. Cumprir ao Coordenador responsável pelo Projeto de Extensão:
 - 7.1.1. Orientar os bolsistas no desenvolvimento do projeto;
 - 7.1.2. Prestar informações sobre o andamento do projeto à Coordenação de Extensão/PROEX sempre que solicitado, no formato e prazos estipulados;
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento da carga horária dedicada pelo bolsista;
 - 7.1.4. Submeter à PROEX via SISPROJ, até o último dia útil do mês o Relatório de Atividades do Bolsista e Frequência. Caso não sejam entregues, o pagamento da bolsa não será efetuado;
 - 7.1.5. Acompanhar a exposição do bolsista nos eventos de avaliação e divulgação dos resultados do projeto de extensão;
 - 7.1.6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarem com a participação efetiva deste;
 - 7.1.7. Justificar por escrito o cancelamento do projeto ou da bolsa de extensão, quando for o caso.

8. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1. As inscrições deverão ser realizadas pelos candidatos, pessoalmente, mediante a entrega dos documentos, na Coordenação do Curso de Pedagogia da Escola Normal Superior, localizada na Rua Djalma Batista – Anexo da Escola Normal Superior – ENS – CEP 69.058-807 – Manaus/AM, Fone: (92) 98426-7400, **no período de 20 a 25 de setembro de 2018, das 08h às 17h.**
- 8.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível na Coordenação do Curso de Pedagogia.
- b) Atestado de matrícula atualizado;
- c) 01 (uma) cópia legível dos documentos pessoais (RG e CPF);
- d) 01 (uma) cópia legível do cartão ou extrato bancário, onde conste o número da conta e da agência bancária com dígito.

8.2.1. O aluno selecionado que ainda não possua conta bancária, deverá abrir sua conta (corrente/poupança) pessoal, preferencialmente, em Agência do Banco Bradesco.

8.2.2. É vedada conta corrente ou poupança conjunta e/ou de terceiros. Caso ocorram durante a vigência da bolsa quaisquer inconsistências, tais como: conta inativa; bloqueada; negativada; ou qualquer alteração dos dados bancários; o aluno selecionado não terá direito a pagamento retroativo, exceto se houver erros gerados pela UEA.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Será feita análise da documentação e a homologação das inscrições será divulgada na Secretaria Acadêmica na Escola Normal Superior e no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) no **dia 26 de setembro de 2018**.

9.2. A seleção dos bolsistas será realizada por meio da análise de documentos, verificando a disponibilidade do candidato para atuar nos projetos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

10.1. O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) e na Secretaria Acadêmica da Escola Normal Superior, no dia **27 de setembro de 2018**.

10.2. Caberá pedido de reconsideração, dirigido à Coordenação dos projetos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do Resultado Parcial.

10.3. A análise e julgamento do pedido de reconsideração será realizada pelas coordenações dos projetos.

10.4. O resultado final, com a distribuição das bolsas, será divulgado no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”) e na Secretaria Acadêmica da ENS, no **dia 02 de outubro de 2018**.

11. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

11.1. O pagamento das bolsas será mensal e estará condicionado à frequência assinada pelo professor (a) coordenador (a) do projeto.

11.2. O recebimento da bolsa não cria qualquer vínculo empregatício entre bolsista e a UEA.

11.3. Os candidatos selecionados deverão entregar na Coordenação do Curso de Pedagogia, 01 (uma) via do Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa, a ser disponibilizando no Portal da UEA (na aba “Editais”, na categoria “Extensão”), após o resultado do processo seletivo;

11.4. Ressaltamos que após a formalização e entrega dos documentos do subitem 10.3 esta Universidade realizará os pagamentos das bolsas, esclarecendo que as mesmas ficam condicionadas a liberação de recursos por parte da Secretaria do Estado da Fazenda – SEFAZ/AM.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

12. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

12.1. O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado, a qualquer momento, por uma das partes, desde que devidamente justificado.

12.2. A substituição de bolsista poderá ser solicitada pela Coordenação do Projeto até o nono mês de início do Projeto.

12.3. O pedido de cancelamento e/ou substituição de bolsa deverá ser encaminhado à Coordenação de Extensão para o e-mail cextproex@uea.edu.br.

13. DO CALENDÁRIO

Atividades	Período
Inscrição	20 a 25/09/2018
Homologação das Inscrições	26/09/2018
Resultado Parcial	27/09/2018
Pedido de Reconsideração (prazo de 24h a partir da divulgação do resultado parcial)	28/09/2018
Resultado Final	02/10/2018
Entrega da documentação para Implementação das Bolsas	03 e 04/2018
Implementação das Bolsas	A partir de 10/10/2018

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição dos bolsistas implica no conhecimento e a aceitação pelos estudantes das condições do processo de seleção estabelecidas nesse edital e das normas legais pertinentes.

14.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, a anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

14.3. É facultado aos participantes do processo seletivo solicitar à coordenação dos projetos, a qual requererá junto a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, os certificados de vinculação aos projetos, objeto deste edital referente ao período efetivo de sua participação nos mesmos.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários /PROEX.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas